



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 5085, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**  
Projeto de Lei nº173/2007 Autoria: Vereador Cláudio Augusto Bertolucci

**Dispõe sobre prazo para regularização de lotes com área inferior a 150,00 m<sup>2</sup>, de que trata a Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981 (alterada pelas Leis nºs 2.094/81, 2.746/90, 3.702/98 e 4.321/03)."**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.051, de 16 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 1º - .....

§ 2º- Esta Lei não se aplica para os terrenos localizados nos Jardins Europa I e II, Jardim Nova Olinda, Jardim Morumbi e Jardim Aeroporto."

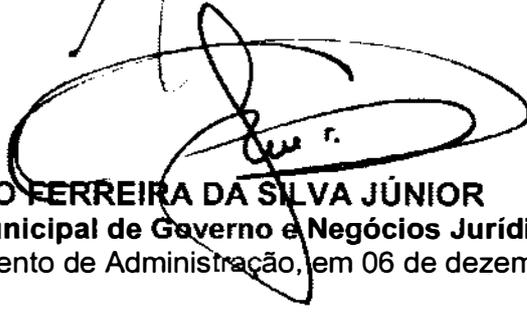
**Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 2007.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de dezembro de 2007.